

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE INSPETOR
PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº
004/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº004/2018 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br a convocação dos candidatos da Região Grande Vitória Masculino, para se apresentarem entre os dias 22 e 23 de agosto de 2018.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420572

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE INSPETOR
PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº
004/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº004/2018 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br a nota de Exclusão do Processo Seletivo, bem como do respectivo Cadastro de Reserva dos candidatos da Região da Grande Vitória (Sexo Masculino), de acordo com os itens 6, 6.1, 6.2, 6.3, e 6.3.1, do Edital nº004/2018.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420574

PORTARIA Nº. 979 - S, de 15 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor da servidora **NF 2767970**,

localizada na PSVV, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **81359713** quanto ao suposto abandono de posto e utilização irregular de aparelho de telefone celular durante o plantão e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de agosto de 2018

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420480

PORTARIA Nº. 980 - S, de 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor **NF 3624668**, localizado na DSP, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **83056700** quanto ao acúmulo de faltas injustificadas no ano de 2018 e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido

o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de agosto de 2018

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420481

PORTARIA Nº. 1071-S, de 20 de Agosto de 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ALEX TANZI BARCELLOS - NF. 2997886 - USP.

WALACE TARCÍSIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 420633

PORTARIA Nº 1070-S, de 20 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro

de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1011-S de 01/07/2013, publicado no DOE de 04/07/2013, que designou o servidor **ALEX TANZI BARCELLOS**, NF. 2997886, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCÍSIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 420635

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº.
176/2018**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 204/2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 07/11/2017, excluindo a servidora, **CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS**, nº. Funcional 3481395, do mês de setembro/2018 (Integrals) e incluindo no mês de janeiro e dezembro/2019 (Fracionadas).

Vitória, 17 de agosto de 2018.
MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 420432

**ORDEM DE SERVIÇO Nº.
177/2018**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº. 162/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/08/2018.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 420433

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL nº 024/2018

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS**

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Agosto de 2018.

CULTURAIS SETORIAIS DE DANÇA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo nº 82447284, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura, após decisão sobre a impugnação. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o **Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA** e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, bem como no presente Edital. As inscrições estarão abertas no período de **23 de agosto a 02 de outubro de 2018**. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 20 de agosto de 2018

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 420521

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público Nº 017/2018

Processo Nº 83090410

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Usuário: Marcos Paulo Dalles Monteiro

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"PAPO BOSSA COM ROBERTO MENESCAL"**, no período de **17/08/2018**.

Valor da Utilização: Isenção de Taxa.

Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 03 de Agosto de 2018.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário de Estado da Cultura - Respondendo

Protocolo 420608

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Resumo do Contrato de Doação com Encargos SEAG nº 0275/2018

Processo nº 80699790

Doador: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Município de Barra de São Francisco.

Objeto: Doação de 01 (um) Caminhão Prancha.

Vitória, ES, 20/08/2018.

Paulo Roberto Ferreira

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 420660

TERMO ADITIVO SEAG nº. 031/2018

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 050/2017 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo,

por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa **Zambeline Engenharia Ltda EPP**.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução da obra descrita no objeto do CONTRATO SEAG/Nº 050/2017, por mais 60 (sessenta) dias, na forma prevista na Cláusula Oitava do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao direito da Contratada a reajuste por fato ou período anterior à celebração do presente Termo.

PROCESSO SEAG Nº 78660670

Vitória, 20 de agosto de 2018.

ZACARIAS CARRARETO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 420620

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018 referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2018, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.

O Edital de Convocação 005/2018 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **24/08/2018**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 35 do Edital de Abertura 001/2018.

Vitória, 20 de agosto de 2018.

EZRON LEITE THOMPSON

Diretor-presidente em exercício

Protocolo 420582

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 021/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 72288221, instaurado por meio da IS nº 078-P de 16/05/2017, publicada no DOE/ES em 08/11/2017, suspenso pela IS nº 095-P de 09/06/2017, publicada no DOE/ES em 12/06/2017, instaurada pela IS nº 166-P de 06/11/2017, publicada no DOE/ES em 08/11/2017 e cessado os efeitos pelo art. 1º da IS nº 079-P de 29/05/2018, publicada no DOE/ES em 01/06/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades

atribuídas aos servidores Valmir Xavier Martins e Cleonice Ferreira Pimenta, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório da Comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 038-2018 constantes no processo, de modo a **DECIDIR** pela instauração de processo administrativo disciplinar, com fulcro no artigo 249, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 022/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 77834933, instaurado por meio da IS nº 064-P de 14/05/2018, publicada no DOE/ES em 15/05/2018 e prorrogada pela IS nº 087-P de 12/06/2018, publicada no DOE/ES em 14/06/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao ex servidor Willians do Sacramento, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório da Comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 038-2018, constante no processo, de modo a **DECIDIR** pela instauração do processo administrativo disciplinar, com fulcro no art. 249, §2º, Inciso III da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 023/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 77093984, instaurado por meio da IS nº 176-P de 29/11/2017, publicada no DOE/ES em 04/12/2017, prorrogada pela IS nº 003-P de 02/01/2018, publicada no DOE/ES em 03/01/2018, IS nº 016-P de 09/02/2018, publicada no DOE/ES em 16/02/2018, suspensa pela IS nº 031-P de 02/03/2018, publicada no DOE/ES em 07/03/2018 e cessada pelo art. 2º da IS nº 079-P de 29/05/2018, publicada no DOE/ES em 01/06/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores Clebson Oliveira Vieira e Tiago Frigério Gomes, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório da Comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 038-2018 constantes no processo, de modo a **DECIDIR** pelo arquivamento dos autos para o servidor Clebson Oliveira Vieira, com fulcro no art. 249 §2º, inciso I da lei complementar nº 46/94 e pela instauração de processo administrativo disciplinar, em desfavor do servidor Tiago Frigério Gomes, com fulcro no artigo 249, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 024/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 77696700, instaurado por meio da IS nº 064-P de 14/05/2018, publicada no DOE/ES em 15/05/2018 e prorrogada pela IS nº 087-P de 12/06/2018, publicada no DOE/ES em 14/06/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Hugo Deleon de Souza Lima, por meio

do relatório de incidente (...) acolho o relatório da Comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 041-2018, constante no processo, de modo a **DECIDIR** pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória-ES, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 025/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 69179948, instaurado por meio da IS nº 085-P de 26/05/2017, publicada no DOE/ES em 29/05/2017, prorrogada pela IS nº 109-P de 24/07/2017, publicada no DOE/ES em 25/07/2017, instaurada pela IS nº 175-P de 28/11/2017, publicada no DOE/ES em 29/11/2018, prorrogada pela IS nº 008-P de 29/01/2018, publicada no DOE/ES em 29/01/2018, IS nº 036-P de 19/03/2018, publicada no DOE/ES em 21/03/2018 e IS nº 072-P de 22/05/2018, publicada no DOE/ES em 23/05/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao ex servidor Reginaldo Pinto Ferrari, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório da Comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 043-2018 constantes no processo, de modo a **DECIDIR** pelo envio de cópia integral dos autos PMJ para medidas administrativas cabíveis sejam tomadas naquela municipalidade. É a decisão.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 420621

Instrução de Serviço nº 135-P, de 17 de agosto de 2018.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, considerando a necessidade da continuidade do serviço público, desenvolvido na localidade onde o servidor se encontra afastado para tratamento médico, razão pela qual se socorre do princípio da supremacia, da razoabilidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor **Douglas Marques Brandao**, número funcional 3124851, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Divisa José do Carmo, nos termos do art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Localizar o servidor **João Victor Vargas Mesquita dos Santos**, número funcional 3275728, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Itapemirim, nos termos do art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º As localizações dispostas nos arts. 1º e 2º são temporárias e terão vigência enquanto durar a licença médica do servidor Marcelo de Oliveira Mello, número funcional 3282155, Técnico em